



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1212

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONVÊNIO N.º 62.1.3.1915/2000, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO DE 2000.

A Câmara Municipal de Mirai-MG por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de "CRÉDITO ESPECIAL" no Orçamento Vigente, para o pagamento da última parcela do Convênio n.º 62.1.3.1915 / 2000, no valor de R\$ 1.532, 36 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mirai e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.3.08421882.28 - 3.1.3.0 - 3.1.3.2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de março de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração